



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte*

## COMUNICADO I

### EDITAL – 01/2018 I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, torna público as respostas aos questionamentos encaminhados por candidatos interessados em participar do I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN.

#### Perguntas:

##### 1) Podem ser mais claros quanto aos critérios que serão utilizados para pontuação dos projetos e que constam no edital?

- a) Relevância do projeto para o SEBRAE/RN:

Resposta: O projeto deve estar alinhado à missão e prioridades estratégicas do SEBRAE/RN, conforme informações constantes no portal do SEBRAE/RN, disponíveis no link: [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais\\_adicionais/conheca\\_quemsomos](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_quemsomos)

- b) Potencial de Execução:

Resposta: Critério amplamente utilizado em editais semelhantes e que define a capacidade de transformação da ideia/projeto em um produto/serviço tangível, com base nos requisitos técnicos, de mercado e da capacidade da equipe.

- c) Abrangência do Projeto:

Resposta: Esse critério está relacionado ao alcance do projeto. Esse alcance precisa estar explicitado na proposta e pode ser tanto abrangência geográfica, como de classe social, de espaço social, de escolaridade, de idade, de porte de empresa, de segmento de mercado e de qualquer outra característica que permita aos avaliadores perceberem a abrangência do projeto.

- d) Impacto social:

Resposta: Tem como base as definições de Impacto Social constantes do próprio Edital.

##### 2) No Plano de Trabalho, no item "Em que vai ser aplicado":

- a) Pode ser previsto valores para contratação de serviços especializados, tais como: programadores e designer web, desenvolvedores de App para IOS e Android e demais profissionais de software?

Resposta: SIM.

- b) Em caso afirmativo, pode ser empresa (CNPJ) ou free-lancer (CPF)?

Resposta: SIM.

- c) A comprovação pode se dar através de Contrato e Nota Fiscal de Serviços?

Resposta: SIM.

- d) Estes contratados, devem ser empresas ou profissionais do RN ou pode ser de outros Estados?

Resposta: Quando justificado, pode ser de outros Estados.

**Por fim, orientamos que os candidatos interessados observem os termos do edital com a devida atenção.**

Natal, 15/03/2018

Carlos Pereira Von Sohsten  
Unidade de Inovação e Tecnologia – SEBRAE/RN

